



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1330/12

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O **Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte**, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Honor Lopes Chaves**, o logradouro que limita-se ao Norte com o terreno do Sr. Vamberto Torres de Almeida e ao Sul com a Rua Joel Praxedes, localizada no Bairro Riacho do Meio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de dezembro de 2012, 122º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional